

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS – Nº 09.004/2018-TP

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de São Benedito, com sede à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito, Ceará, nomeada pela Portaria nº **001/2018 de 02/01/2018**, torna público para conhecimento dos interessados que **às 9:00 horas do DIA 14 DE AGOSTO DE 2018**, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, mediante Empreitada por Preço Global**, sendo o setor interessado a **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

- | | | |
|-------|-----|---|
| ANEXO | I | Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial de cálculo, composição de custo unitário, composição do BDI, Memorial Descritivo, tabela de Encargos Sociais, Especificações Técnicas |
| ANEXO | II | Proposta Padronizada |
| ANEXO | III | Modelo de Recibo de Garantia de Proposta |
| ANEXO | IV | Modelo de Carta Fiança |
| ANEXO | V | Minuta do Contrato |

DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

- A) CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, através da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE**.
- B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.
- C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.
- D) CPLP – Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de São Benedito.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 8h às 12h, devendo ser paga a quantia de R\$ 10,00, através de DAM no Setor de Arrecadação da SECRETARIA de Finanças do Município de São Benedito pelo custo da reprodução se for o caso ou pelo site www.tce.ce.gov.br.

1 – DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREA AO REDOR DA ARENINHA, CALÇADÃO, CANTEIROS, ARQUIBANCADAS E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE, conforme especificações no edital**, partes integrantes deste processo.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

2.1. Desta licitação somente poderão participar os interessados devidamente **cadastrados** no GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, ou os que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93);

2.2. Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada), empresas individuais e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.3 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.3.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.3.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tomará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.4 - **Não poderão participar** desta licitação os interessados que se encontrem em processo de **falência ou de recuperação judicial**; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de São Benedito - Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.5 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas **um representante** que, devidamente munido de documentação **hábil de credenciamento**, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um **documento de identificação com foto** expedido por órgão oficial.

2.5.1 Por documento hábil, entende-se:

a) **Procuração pública ou particular específica para a presente licitação**, constituindo o representante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga; Em se tratando de **procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório**.

b) Instrumento que comprove a capacidade de representar a empresa, caso o representante não seja o titular.

2.5.2 - Quando o representante for titular da empresa deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.7 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da **TOMADA DE PREÇOS** e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.8 - Qualquer cidadão é parte legítima para **impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.**

2.9 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.10 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

- 2.11 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:
- 2.11.1 - O endereçamento à Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito;
- 2.11.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Benedito, dentro do prazo editalício;
- 2.11.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;
- 2.11.4 - O pedido, com suas especificações;
- 2.12 - Caberá à Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 2.13 - A resposta do Município de São Benedito, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de São Benedito, constituirá aditamento a estas Instruções.
- 2.14 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.
- 2.15 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 2.15.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 2.16 - Será garantido aos licitantes enquadrados como MICROEMPRESA E AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, em seu capítulo V- DO ACESSO AOS MERCADOS.**

3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 3.1.1. **a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. **b)** Registro comercial, no caso de empresa individual. **c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. **d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.1.2 - Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhada dos atos que os nomearam.
- 3.1.3 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Município de São Benedito, dentro do prazo de validade.

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- 3.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, com base na portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- 3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- 3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

- 3.2.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS através de certificado de regularidade do FGTS-CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa, nos termos do título VII-A das consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 6.452, de 1º de maio de 1943.

3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1.a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor.

3.3.1.b) Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia devidamente autenticada do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicílio da licitante;

3.3.1.1 - Os índices que comprovarão a boa situação da sociedade serão os seguintes:

3.3.1.1.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,2; devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante.

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP ou (PNC)}}$$

Onde : AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

PNC é o passivo não circulante

3.3.2 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.3. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 desta Lei, no montante de **R\$ 3.922,32(três mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)**. A GARANTIA será nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93. O licitante deverá colocar o comprovante dentro do envelope de habilitação. Não poderá ser feito por depósito nos caixas eletrônicos, exceto se já estiver creditado na conta da arrecadação.

3.3.3.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.3.1.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadora/Tesouraria-**SECRETARIA DE FINANÇAS DO GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**, sito à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito – CE, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.

3.3.3.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.3.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

3.3.3.3.1 Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO.

3.3.3.3.2. Objeto: Garantia da participação na **TOMADA DE PREÇOS nº. 09.004/2018-TP.**

3.3.3.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

3.3.3.3.4. Prazo de validade: **60 (sessenta) dias.**

3.3.3.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.3.3.5. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.3.3.6. A garantia da proposta poderá ser executada;

se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

se o licitante não firma o contrato;

se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

3.4.2.1 – Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente- CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CA, expedida pelo CREA, que comprove(m) ter o(s) profissionais, obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes as respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo CAT(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

3.4.2.1.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:

Item	Código	Descrição
1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ARGAMASSA MISTA C/CAL HIDRATADA (1:2:8).
2	C1917	PISO DE CONCRETO CFK=15Mpa ESP=12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO.
3	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TOJOLINHO (19x9x10x4) cm CINZA.
4	C4026	CANALETA DE CONCRETO 20cm x 20cm C/TAMPA DE CONCRETO PERFURADO.

3.4.2.1.2 - Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

3.4.2.1.3 – A comprovação da vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos.

b) Para diretor Para diretor mediante apresentação da Ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) se o responsável técnico não for sócio e/ ou diretor da empresa, a comprovação se fará mediante a apresentação Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)- devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil em vigor.

3.4.2.1.4- Com base no art. 43, § 3º, da lei 8.666/93, a prefeitura de SÃO BENEDITO, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro nacional de informações sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável (eis) técnico(s) detentor (es) dos atestados com o licitante.

3.4.2.1.5- O(s) profissional (ais) responsável (is) técnicos indicado(s) deverão participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação e constar obrigatoriamente:

a) na certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao conselho regional de Engenharia e Agronomia –CREA;

b) na Certidão de Acervo Técnico apresentada pela licitante.

3.4.2.2-A licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo (s) responsável (eis) técnico (s) detentor (es) da (s) CAT (s) apresentada(s) para fins desta licitação, com **firma devidamente reconhecida em cartório**, informando que o (s) mesmo(s)

concorda(m) com a inclusão de seu (s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico.

3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (conforme Anexo III Item I);

3.5.2 - Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital, na forma do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93. (conforme Anexo III Item II);

3.5.3 - Declaração de que tem pleno conhecimento e concordância com os termos e condições deste edital;

3.5.4 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei complementar n.º 123/06, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida lei é necessário apresentação de CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO/ REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, expedida pela Junta comercial da Sede da Licitante e/ ou Declaração de Enquadramento /reenquadramento e microempresa e empresa de pequeno porte devidamente arquivada na junta comercial da sede da licitante, nos termos do art. 3º da lei complementar 123/06 e instrução normativa n.º 10, de 05/12/2013 do departamento de registro empresarial e integração-DREI.

3.5.5- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05(cinco) dias úteis, conforme dispõe o art. 43 ,parágrafo 1º, da lei Complementar n.º 123/06.

3.6- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.6.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data que ela for declarada vencedora da presente licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública , para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.2- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7- A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.8 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia **autenticada em Cartório**.

3.8.1 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.8.2 - NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APRESENTADOS POR MEIO DE FITAS, DISCOS MAGNÉTICOS, FILMES OU CÓPIAS EM FAC-SÍMILE, MESMO AUTENTICADAS, ADMITINDO-SE FOTOS, GRAVURAS, DESENHOS, GRÁFICOS OU CATÁLOGOS APENAS COMO FORMA DE ILUSTRAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

3.8.3 - OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, COMPREENDENDO OS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO, À PROPOSTA DE PREÇO E SEUS ANEXOS, DEVERÃO SER APRESENTADOS NO IDIOMA OFICIAL DO BRASIL.

3.8.4 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado

3.8.5 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPLP poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.8.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPLP nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.8.7 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.8.8 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.9 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.10 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.

3.11 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.12 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.13 - A Comissão sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 09.004/2018-TP
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:**

4 – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1- Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 09.004/2018-TP
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:**

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em 01 (uma) via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, com uma via indicada, como "original", datadas, assinadas e rubricadas em todas as vias pelo representante legal da empresa, e com o carimbo do responsável.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;
- b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;

- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;
- d) Prazo de execução dos serviços que será de **210 (DUZENTOS E DEZ DIAS)**.

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço total, e o preço GLOBAL do orçamento inclusive por extenso.

4.2.2.1 - Planilha Orçamentária, Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado

4.2.2.2 - Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO para o item conforme constante do Anexo I.

4.3 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 - Os preços constantes da proposta da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.5.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.5.2 - carga, transporte, descarga e montagem;

4.5.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.5.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.5.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infelizmente e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.6 - O serviço será contratado por **MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

4.7 - O Valor Global da proposta, não poderá ser superior ao especificado no **ANEXO I** - Orçamento Básico elaborado por engenheiro.

4.8 - **Será desclassificada a proposta que:**

4.8.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.8.2 - Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4 ;

4.8.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

4.8.4 - Apresentar **valor global superior** ao valor do Orçamento Básico elaborado por engenheiro civil;

4.8.5 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.8.6 - **Apresentar preços manifestamente inexequíveis**, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

4.8.6.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

4.8.6.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

- 5.2 - Após, a Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.
- 5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.
- 5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.
- 5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.
- 5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.
- 5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de **05(cinco) dias úteis** previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.
- 5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.
- 5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- 5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.
- 5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
- 5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.
- 5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;
- 5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.
- 5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.
- 5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** sejam iguais ou até **10% (dez por cento) superiores** à proposta mais bem classificada.
- 5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 5.17.2 - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

- 5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
- 5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.
- 5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.
- 5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.
- 5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.
- 5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.
- 5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.
- 5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.
- 5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do **art. 48 da Lei n.º 8.666/93**.
- 5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.
- 6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do Gestor da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE**.
- 6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

- 7.1 - O Município de São Benedito, através da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE** e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.
- 7.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.
- 7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e **fiscalizada** por representante da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE** terá como gerente de contrato o servidor especialmente designado.
- 7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE**, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.
- 7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.
- 7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.
- 7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.
- 7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.
- 7.12 - **O Prazo de execução dos serviços será** a partir da data assinatura da ORDEM DE SERVIÇO, pelo prazo de **210(DUZENTOS E DEZ) DIAS** e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de São Benedito, que é parte integrante deste Edital.
- 7.13 - **O Prazo de vigência do contrato será de 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS**, contados a partir da data assinatura da ORDEM DE SERVIÇO, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, se em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.
- 7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega **aditem prorrogação**, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:
- 7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;
- 7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

- 7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;
- 7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.
- 7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de São Benedito, em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE do Município de São Benedito**.
- 7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:
- 7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- 7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- 7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- 7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;
- 7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;
- 7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- 7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;
- 7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido no item 8.4 deste Edital.
- 7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 60 (SESSENTA) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 7.16.13 - O atraso superior a 90 (NOVENTA) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;
- 7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 7.17 - **A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes**, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE do Município de São Benedito**.
- 7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:
- a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
 - b) pagamento do custo da desmobilização.

7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital **convocar os licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, a critério da contratante, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

a) Caução em dinheiro;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária;

d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo do Estado do Ceará.

8.4 - Ao Governo Municipal de São Benedito caberá o direito de **promover acréscimos ou supressões** nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite determinado no art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE** do Município de São Benedito, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE** do Município de São Benedito .

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

9.7.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

365

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.

10 - DAS MULTAS

- 10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:
- 10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;
- 10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE** do Município de São Benedito;
- 10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.
- 10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.
- 10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.
- 10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.
- 10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
- 10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- 11.1 - A despesa estimada da ordem de **R\$ 392.231,83 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL MIL, DUZENTOS E TRINTA E HUM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)** e correrá à conta da dotação orçamentária da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO**, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 09.01.2781227021.042-CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS DE ESPORTE- Classificação Econômica 4.4.90.51.00.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte de Recursos: PRÓPRIO

12 - DOS RECURSOS

- 12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.
- 12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues à Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de São Benedito, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.
- 12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05(cinco) dias úteis.
- 12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE** do Município de São Benedito .

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de São Benedito para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à **suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de São Benedito, pelo prazo de 02 (dois) anos.**

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de **SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de São Benedito, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de São Benedito.**

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de São Benedito.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de São Benedito.

13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de São Benedito, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de São Benedito, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de São Benedito pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do Prefeito Municipal de São Benedito.

14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de São Benedito, sito à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito, Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.
- 15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 15.3 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.
- 15.4 - Fica eleito o foro de São Benedito/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

São Benedito/CE, 24 de Julho de 2018.


EDSON CLEITON PEREIRA SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO:

Parecer Jurídico opinando pela aprovação do presente Edital, anexos e minuta contratual, devidamente acostado aos autos.



Prefeitura de
São Benedito

P M S E
FLS N.º 116

ANEXO I

Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, BDI, Memorial Descritivo, Memórias de Cálculo, Composições de Custos, Tabela de Encargos Sociais, Composição do BDI e Projetos.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

P M S E
FLS Nº 277

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DE ÁREA AO REDOR DA ARENINHA: CALÇADÃO, CANTEIROS, ARQUIBANCADAS E DRENAGEM	DATA:	02/07/2018	BDI:	21,22%						
LOCAL:	AVENIDA SANTÍSSIMA TRINDADE, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA EM SÃO BENEDITO - CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	024 1 COM DESONERACAO	HORA:	87,01%	MES:	13,03%	REF:	13/03/18
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SINAPI:	2016/05 SEM DESONERACAO	COMPOSIÇÕES:	PROPRIAS	116,13%	74,47%				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		ARQUIBANCADAS					66.111,25
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					674,44
1.1.1	C3954	CAPINA MANUAL	SEINFRA	M2	255,60	0,39	99,68
1.1.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	23,77	24,18	574,76
1.2		FUNDAÇÃO E ESTRUTURA					33.452,95
1.2.1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1,2,8)	SEINFRA	M3	79,01	345,99	27.336,67
1.2.2	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	SEINFRA	M3	3,85	504,99	1.944,21
1.2.3	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	SEINFRA	M2	16,69	108,08	1.803,86
1.2.4	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	338,80	6,99	2.368,21
1.3		PAREDES					4.061,65
1.3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1,2,8)	SEINFRA	M2	108,08	37,58	4.061,65
1.4		REVESTIMENTO					5.949,00
1.4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1,3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	216,17	4,21	910,08
1.4.2	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1,3	SEINFRA	M2	216,17	23,31	5.038,92
1.5		PISO					19.731,63
1.5.1	C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP = 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	SEINFRA	M2	237,78	67,20	15.978,62
1.5.2	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	SEINFRA	M2	130,62	28,73	3.752,71
1.6		PINTURA					2.241,68
1.6.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	216,17	10,37	2.241,68
2		CALÇADÃO					69.558,31
2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					13.837,21
2.1.1	73822/002	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL UTILIZANDO MOTONIVELADORA	SINAPI	M2	693,73	0,50	346,87
2.1.2	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE. MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	208,12	64,82	13.490,34
2.2		CANTEIROS					10.692,81
2.2.1	C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	3,68	459,92	1.692,51
2.2.2	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	SEINFRA	M3	4,12	504,99	2.080,56
2.2.4	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	362,56	6,99	2.534,29
2.2.4	C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1,2,8 ESP=10 cm	SEINFRA	M2	40,02	66,47	2.660,13
2.2.5	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1,3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	40,02	4,21	168,48
2.2.6	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1,3	SEINFRA	M2	40,02	23,31	932,87
2.2.7	C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	16,00	13,06	208,96
2.2.8	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	40,02	10,37	415,01
2.3		PAVIMENTAÇÃO					26.865,29
2.3.1	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	SEINFRA	M	149,21	26,93	4.018,23
2.3.2	C3141	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	51,56	11,61	598,61
2.3.3	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TJOOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	SEINFRA	M2	506,57	35,58	18.023,76
2.3.4	C3445	PISO INTERTRAVADO TIPO TJOOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	SEINFRA	M2	88,76	40,58	3.601,58
2.3.5	C3404	PRÉ MOLDADO GELO BAIANO	SEINFRA	M3	0,63	1.020,33	642,81
2.4		INSTALAÇÕES					16.273,56
2.4.1		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					173,79
2.4.1.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	1,00	148,84	148,84
2.4.1.2	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00	24,95	24,95
2.4.2		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					16.099,77
2.4.2.1	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00	1.127,61	1.127,61
2.4.2.2	C2008	POSTE DE CONCRETO P/ILUMINAÇÃO, ATÉ H=8,00M	SEINFRA	UN	1,00	591,17	591,17

3

2.4.2.3	C2009	POSTE METÁLICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM H=2,8 M COM LUMINÁRIA DE LED 100 W	SEINFRA	UN	6,00	1.666,21	9.997,26
2.4.2.4	0375	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	M	180,00	3,45	621,00
2.4.2.5	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMP A E DRENO BRITA	SINAPI	UN	8,00	139,24	1.113,92
2.4.2.6	C1205	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	SEINFRA	M	176,81	12,38	2.188,91
2.4.2.7	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	19,02	24,18	459,90
2.5	EQUIPAMENTOS E URBANIZAÇÃO						1.869,44
2.5.1	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM =35cm	SEINFRA	UN	4,00	266,46	1.065,84
2.5.2	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	SEINFRA	UN	40,00	20,09	803,60
3	PRAÇINHA						148.741,68
3.1	CALÇADA						13.059,73
3.1.1	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	SEINFRA	M	112,60	26,93	3.032,32
3.1.2	C3141	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	16,14	11,61	187,39
3.1.3	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	SEINFRA	M2	215,20	35,58	7.656,82
3.1.4	C3445	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	SEINFRA	M2	53,80	40,58	2.183,20
3.2	TALUDE						3.919,44
3.2.1	C2990	REGULARIZAÇÃO DE TALUDES	SEINFRA	M2	316,85	0,21	66,54
3.2.2	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	SEINFRA	M2	316,85	12,16	3.852,90
3.3	PRAÇINHA						72.889,58
3.3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						6.879,57
3.3.1.1	C3954	CAPINA MANUAL	SEINFRA	M2	1.001,13	0,39	390,44
3.3.1.2	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	100,11	64,82	6.489,13
3.3.2	PAVIMENTAÇÃO						26.161,86
3.3.2.1	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	SEINFRA	M	227,24	26,93	6.119,57
3.3.2.2	C3141	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	37,16	11,61	431,43
3.3.2.3	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	SEINFRA	M2	357,72	35,58	12.727,66
3.3.2.4	C3445	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	SEINFRA	M2	189,82	40,58	6.883,16
3.3.3	CANTEIROS						18.157,42
3.3.3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	13,65	24,18	330,06
3.3.3.2	C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	6,83	459,92	3.141,25
3.3.3.3	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	SEINFRA	M3	2,87	504,99	1.348,32
3.3.3.4	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	234,96	6,99	1.642,37
3.3.3.5	C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	SEINFRA	M2	80,27	66,47	5.335,55
3.3.3.6	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	160,53	4,21	675,83
3.3.3.7	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	160,53	23,31	3.741,95
3.3.3.8	C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	21,24	13,06	277,39
3.3.3.9	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	160,53	10,37	1.664,70
3.3.4	INSTALAÇÕES						18.154,80
3.3.4.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						173,79
3.3.4.1.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	1,00	148,84	148,84
3.3.4.1.2	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00	24,95	24,95
3.3.4.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						17.981,01
3.3.4.2.1	C2009	POSTE METÁLICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM H=2,8 M COM LUMINÁRIA DE LED 100 W	SEINFRA	UN	9,00	1.666,21	14.995,89
3.3.4.2.2	0375	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	M	109,41	3,45	377,46
3.3.4.2.3	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMP A E DRENO BRITA	SINAPI	UN	9,00	139,24	1.253,16
3.3.4.2.4	C1205	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	SEINFRA	M	109,41	12,38	1.354,50
3.3.5	EQUIPAMENTOS E URBANISMO						3.535,93
3.3.5.1	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM =35cm	SEINFRA	UN	8,00	266,46	2.131,68
3.3.5.2	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	SEINFRA	UN	40,00	20,09	803,60
3.3.5.3	73967/001	PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	SINAPI	UN	5,00	120,13	600,65
3.4	ACESSO À CALÇADA						6.334,13
3.4.1	PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO						942,83
3.4.1.1	C3141	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	1,56	11,61	18,11
3.4.1.2	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	SEINFRA	M2	25,99	35,58	924,72

[Handwritten signature]

3.4.2	ESCADARIA						5.391,30
3.4.2.1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	6,00	345,99	2.089,78
3.4.2.2	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	SEINFRA	M3	0,22	504,99	111,10
3.4.2.3	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	19,36	6,99	135,33
3.4.2.4	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	26,26	37,58	986,85
3.4.2.5	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	52,52	4,21	221,11
3.4.2.6	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	52,52	23,31	1.224,24
3.4.2.7	C2462	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	SEINFRA	M2	52,52	11,86	622,89
3.5	QUIOSQUE						52.538,80
3.5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						6.428,93
3.5.1.1	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	SEINFRA	M2	99,14	6,28	622,60
3.5.1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	19,97	31,42	627,46
3.5.1.3	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	154,84	12,62	1.954,08
3.5.1.4	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	154,84	19,76	3.059,64
3.5.1.5	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	6,83	24,18	165,15
3.5.2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA						6.319,56
3.5.2.1	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA						6.319,56
3.5.2.1.1	C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	1,53	459,92	703,68
3.5.2.1.2	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	SEINFRA	M2	19,20	108,08	2.075,14
3.5.2.1.3	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	SEINFRA	M3	2,24	504,99	1.131,18
3.5.2.1.4	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	197,12	6,99	1.377,87
3.5.2.1.5	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	SEINFRA	M2	12,85	80,10	1.031,69
3.5.3	PAREDES						4.062,50
3.5.3.1	C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	SEINFRA	M2	59,16	66,47	3.932,37
3.5.3.2	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	0,13	1.001,00	130,13
3.5.4	COBERTURA						15.103,94
3.5.4.1	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	SEINFRA	M2	58,02	101,81	5.907,02
3.5.4.2	C4486	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	58,02	108,86	6.316,06
3.5.4.3	C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M2	58,02	40,03	2.322,54
3.5.4.4	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	32,17	7,49	240,95
3.5.4.5	C2897	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	SEINFRA	M2	58,02	5,47	317,37
3.5.5	ESQUADRIAS						2.968,50
3.5.5.1	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,60X 2,10)m	SEINFRA	UN	1,00	442,90	442,90
3.5.5.2	C1988	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X 2,10)m	SEINFRA	UN	2,00	501,90	1.003,80
3.5.5.3	84845	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNIÇÕES E FERRAGENS	SINAPI	M2	0,84	372,52	312,92
3.5.5.4	C1969	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	SEINFRA	M2	1,32	214,60	283,21
3.5.5.5	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	SEINFRA	M2	5,49	168,60	925,61
3.5.6	REVESTIMENTO						10.775,03
3.5.6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	157,76	4,21	664,17
3.5.6.2	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	70,99	21,36	1.518,33
3.5.6.3	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	47,33	23,31	1.103,26
3.5.6.4	C4434	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	M2	45,36	77,46	3.513,59
3.5.6.5	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	45,36	4,98	225,89
3.5.6.6	C4432	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	M2	48,46	70,41	3.412,07
3.5.6.7	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	48,46	7,01	339,70
3.5.7	PISO						988,95
3.5.7.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,59	385,89	227,68
3.5.7.2	C4439	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	SEINFRA	M2	9,77	72,94	712,62
3.5.7.3	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	9,77	4,98	48,65

3.5.8	INSTALAÇÕES					4.413,26	
3.5.8.1	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					2.053,70	
3.5.8.1.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	7,00	482,79	965,58
3.5.8.1.2	C0619	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	2,00	294,96	589,92
3.5.8.1.3	C0017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00	407,42	407,42
3.5.8.1.4	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	SEINFRA	UN	3,00	30,26	90,78
3.5.8.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					2.359,56	
3.5.8.2.1	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	SEINFRA	UN	2,00	120,96	241,92
3.5.8.2.2	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	SEINFRA	UN	2,00	55,20	110,40
3.5.8.2.3	C4371	ARANDELA BLINDADA	SEINFRA	UN	4,00	197,39	789,56
3.5.8.2.4	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	8,00	152,21	1.217,68
3.5.9	PINTURA					383,08	
3.5.9.1	C2462	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	SEINFRA	M2	32,30	11,86	383,08
3.5.10	SERVIÇOS FINAIS					1.095,05	
3.5.10.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	171,37	6,39	1.095,05
4	DRENAGEM					39.158,99	
4.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	35,52	24,18	856,67
4.2	C4026	CANALETA DE CONCRETO 20cm x 20cm C/ TAMPAS DE CONCRETO PERFURADO	SEINFRA	M	222,00	147,05	32.645,10
4.3	C0606	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPAS DE CONCRETO ESP = 5cm	SEINFRA	M2	0,72	122,94	88,52
4.4	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	SINAPI	UN	6,00	5,25	31,50
4.5	00041930	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 200 MM (NBR 7382)	SINAPI	M	100,00	55,35	5.535,00
					VALOR ORÇAMENTO:	323.570,23	
					VALOR BDI TOTAL:	68.561,60	
					VALOR TOTAL:	392.231,83	

Silvia Costa Marques
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 32870



RESUMO DO ORÇAMENTO

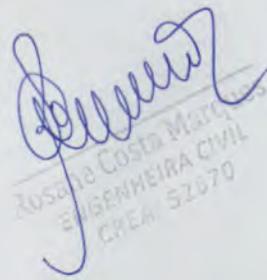
OBRA:	REVITALIZAÇÃO DE ÁREA AO REDOR DA ARENINHA: CALÇADÃO, CANTEIROS, ARQUIBANCADAS E DRENAGEM	DATA : 02/07/2018		BDI : 21,22%		
LOCAL:	AVENIDA SANTÍSSIMA TRINDADE, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA EM SÃO BENEDITO - CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI	2018/05 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	74,47%	08/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

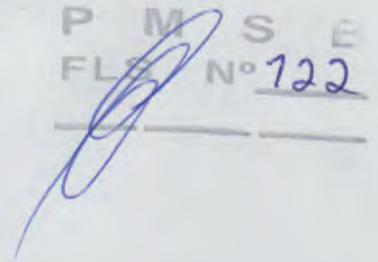
1	ARQUIBANCADAS				66.111,25	16,86
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				674,44	0,17
1.2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA				33.452,95	8,53
1.3	PAREDES				4.061,65	1,04
1.4	REVESTIMENTO				5.949,00	1,52
1.5	PISO				19.731,53	5,03
1.6	PINTURA				2.241,68	0,57
2	CALÇADÃO				69.558,31	17,73
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				13.837,21	3,53
2.2	CANTEIROS				10.692,81	2,73
2.3	PAVIMENTAÇÃO				26.885,29	6,85
2.4	INSTALAÇÕES				16.273,56	4,15
2.4.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				173,79	0,04
2.4.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				16.099,77	4,10
2.5	EQUIPAMENTOS E URBANIZAÇÃO				1.869,44	0,48
3	PRAÇINHA				148.741,68	37,92
3.1	CALÇADA				13.059,73	3,33
3.2	TALUDE				3.919,44	1,00
3.3	PRAÇINHA				72.889,58	18,58
3.3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				6.879,57	1,75
3.3.2	PAVIMENTAÇÃO				26.161,86	6,67
3.3.3	CANTEIROS				18.157,42	4,63
3.3.4	INSTALAÇÕES				18.154,80	4,63
3.3.4.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				173,79	0,04
3.3.4.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				17.981,01	4,58
3.3.5	EQUIPAMENTOS E URBANISMO				3.536,93	0,90
3.4	ACESSO À CALÇADA				6.334,13	1,61
3.5	PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO				942,83	0,24
3.5.1	ESCADARIA				5.361,30	1,37
3.5.2	QUIOSQUE				52.538,80	13,39
3.5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				6.428,93	1,64
3.5.2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA				6.319,56	1,61
3.5.2.1	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA				6.319,56	1,61
3.5.3	PAREDES				4.062,50	1,04
3.5.4	COBERTURA				15.103,94	3,85
3.5.5	ESQUADRIAS				2.968,50	0,76
3.5.6	REVESTIMENTO				10.775,03	2,75
3.5.7	PISO				988,95	0,25
3.5.8	INSTALAÇÕES				4.413,26	1,13
3.5.8.1	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				2.053,70	0,52
3.5.8.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				2.359,56	0,60
3.5.9	PINTURA				383,06	0,10
3.5.10	SERVIÇOS FINAIS				1.085,05	0,28
4	DRENAGEM				39.158,99	9,98
5	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)				68.661,60	17,51

P M S E
FLS Nº 127

[Handwritten signature]

VALOR ORÇAMENTO:	323.570,23	100,00
VALOR BDI TOTAL:	68.661,60	
VALOR TOTAL:	392.231,83	


Rosane Costa Marinho
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 51670

P M S E
FLS Nº 122




MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DE ÁREA AO REDOR DA ARENINHA: CALÇADÃO, CANTEIROS, ARQUIBANCADAS E DRENAGEM	DATA: 02/07/2018	BDI: 21,22%		
LOCAL:	AVENIDA SANTÍSSIMA TRINDADE, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA EM SÃO BENEDITO - CE	FORTE: SENFRA	VERSÃO: 024.1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 87,01%	MES: 03/2016
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SINAPI: 2018/05 SEM DESONERAÇÃO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

1.1.1. C3954 - CAPINA MANUAL (M2)

	C	L	QTD
ÁREA DESTINADA A ARQUIBANCADAS	63,9	4	255,60
			255,60

1.1.2. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

	C	L	P	QTD
ESCAVAÇÃO DE FUNDAÇÕES DE ALVENARIA DE CONTORNO ARQUIBANCADAS, RAMPA, ESCADAS	95,07	0,5	0,5	23,77
				23,77

1.2.1. C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

	C	H	L	QTD
ALVENARIA DE CONTORNO ARQUIBANCADAS, ESCADAS, RAMPA	95,07	0,4	0,2	7,61
ARQUIBANCADAS - DEGRAU 1	18	0,3	0,6	3,24
ARQUIBANCADAS - DEGRAU 2	18	0,3	0,7	3,78
ARQUIBANCADAS - DEGRAU 3	18	0,3	0,7	3,78
ARQUIBANCADAS - DEGRAU 4	18	0,3	0,5	2,70
ARQUIBANCADAS - DEGRAU 5	18	0,3	0,5	2,70
ARQUIBANCADAS - DEGRAU 6	18	0,3	0,5	2,70
ARQUIBANCADAS - DEGRAU 7	30,11	0,3	1,28	11,56
ARQUIBANCADAS - DEGRAU 8	30,11	0,3	0,6	5,42
ARQUIBANCADAS - DEGRAU 9	30,11	0,3	0,6	5,42
ARQUIBANCADAS - DEGRAU 10	30,11	0,3	0,6	5,42
ARQUIBANCADAS - DEGRAU 11	30,11	0,3	0,6	5,42
ARQUIBANCADAS - DEGRAU 12	30,11	0,3	0,6	5,42
ARQUIBANCADAS - DEGRAU 13	6,1	1,5	0,6	5,49
ARQUIBANCADAS - DEGRAU 14	6,1	0,3	0,6	1,10
ARQUIBANCADAS - DEGRAU 15	6,1	0,3	0,6	1,10
ESCADINHA ARQUIBANCADA 3	1	0,16	0,3	0,05
RAMPA	12	0,3	1,65	5,94
ESCADARIA	3	0,16	0,3	0,16
				79,01

1.2.2. C4291 - CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)

	C	H	L	QNT	QTD
PILARES ALVENARIA ARQUIBANCADA	0,2	1,2	0,15	32	1,15
CINTA INFERIOR DA ALVENARIA DE CONTORNO DAS ARQUIBANCADAS	90,07	0,1	0,15	1	1,35
CINTA SUPERIOR DA ALVENARIA DE CONTORNO DAS ARQUIBANCADAS	90,07	0,1	0,15	1	1,35
					3,85

1.2.3. C1401 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X (M2)

	H	P	QNT	UTIL	QTD
PILARES DA ALVENARIA DAS ARQUIBANCADAS	1,2	0,4	32	2	7,68
CINTA SUPERIOR E INFERIOR	0,1	90,07	2	2	9,01
					16,69

1.2.4. C0214 - ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

	TX	VOL	QTD
VOLUME DE CONCRETO	88	3,85	338,80
			338,80

1.3.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

C	H	QTD
---	---	-----

P M S E
FLS Nº 723

ALVENARIA DE CONTORNO ARQUIBANCADAS, ESCADAS, RAMPA	C*H	90,07	1,2	108,08
				108,08

1.4.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE (M2)

	C	F	H	QTD	
ALVENARIA DE CONTORNO ARQUIBANCADAS, ESCADAS, RAMPA	C*H*F	90,07	2	1,2	216,17
				216,17	

1.4.2. C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

	C	F	H	QTD	
ALVENARIA DE CONTORNO ARQUIBANCADAS, ESCADAS, RAMPA	C*H*F	90,07	2	1,2	216,17
				216,17	

1.5.1. C1917 - PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP. = 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO (M2)

	C	L	QNT	QTD	
DEGRAU 1	C*L	18	0,6	10,80	
DEGRAU 2	C*L	18	0,7	12,60	
DEGRAU 3	C*L	18	0,7	12,60	
DEGRAU 4	C*L	18	0,5	9,00	
DEGRAU 5	C*L	18	0,5	9,00	
DEGRAU 6	C*L	18	0,5	9,00	
DEGRAU 7	C*L	30	1,28	38,40	
DEGRAU 8	C*L	30	0,6	18,00	
DEGRAU 9	C*L	30	0,6	18,00	
DEGRAU 10	C*L	30	0,6	18,00	
DEGRAU 11	C*L	30	0,6	18,00	
DEGRAU 12	C*L	30	0,6	18,00	
DEGRAU 13	C*L	6,1	0,6	3,66	
DEGRAU 14	C*L	6,1	0,6	3,66	
DEGRAU 15	C*L	6,1	0,6	3,66	
ESCADARIA	C*L*QNT	3	0,3	16	14,40
ESCADINHA ARQUIBANCADA 3	C*L*QNT	1	0,3	4	1,20
RAMPA	C*L	12	1,65	0	19,80
					237,78

1.5.2. C4601 - PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm (M2)

	C	L	QTD	
RECUPERAÇÃO DE ARQUIBANCADA EXISTENTE - DEGRAU 1	C*L	38,42	0,6	23,05
RECUPERAÇÃO DE ARQUIBANCADA EXISTENTE - DEGRAU 2	C*L	37,62	0,6	22,57
RECUPERAÇÃO DE ARQUIBANCADA EXISTENTE - DEGRAU 3	C*L	38,75	0,6	23,25
RECUPERAÇÃO DE ARQUIBANCADA EXISTENTE - DEGRAU 4	C*L	40,01	0,5	20,01
RECUPERAÇÃO DE ARQUIBANCADA EXISTENTE - DEGRAU 5	C*L	41,15	0,5	20,58
RECUPERAÇÃO DE ARQUIBANCADA EXISTENTE - DEGRAU 6	C*L	42,32	0,5	21,16
				130,62

1.6.1. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

	C	F	H	QTD	
ALVENARIA DE CONTORNO ARQUIBANCADAS, ESCADAS, RAMPA	C*H*F	90,07	2	1,2	216,17
				216,17	

2.1.1. 73822/002 - LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA (M2)

	A	QTD
LIMPEZA DO TERRENO	A	693,73
		693,73

2.1.2. C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

	A	H	QTD	
CALÇADÃO	A*H	693,73	0,3	208,12
			208,12	

[Handwritten signature]

2.2.1. C0055 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (M3)

	H	L	P	QNT	QTD
CANTEIROS	0,4		0,2	23	2
					3,68
					3,68

2.2.2. C4291 - CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)

	C	H	L	QNT	QTD
PILARES	0,15		0,87	0,15	12
CINTA	23		0,1	0,15	2
LAJE/ BANCO	20		0,1	0,4	4
					4,12

2.2.3. C0214 - ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

	TX	VOL	QTD
VOLUME DE CONCRETO	VOL*TX	66	4,12
			362,56
			362,56

2.2.4. C0076 - ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm (M2)

	H	P	QNT	QTD
ALVENARIA DOS CANTEIROS	0,87		23	2
				40,02
				40,02

2.2.5. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

	H	P	QNT	QTD
ALVENARIA DOS CANTEIROS	0,87		23	2
				40,02
				40,02

2.2.6. C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

	H	P	QNT	QTD
ALVENARIA DOS CANTEIROS	0,87		23	2
				40,02
				40,02

2.2.7. C1907 - PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS (M2)

	C	L	QNT	QTD
LAJES/BANCOS	10		0,4	4
				16,00
				16,00

2.2.8. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

	H	P	QNT	QTD
CANTEIRAS	0,87		23	2
				40,02
				40,02

2.2.9. C0367 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) (M)

	C	QTD
CONTORNO DO CALÇADÃO COM EXCEÇÃO AO LADO DA ARQUIBANCADA	149,21	149,21
		149,21

2.3.2. C3141 - COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP) (M3)

	A	H	QTD
PISO INTERTRAVADO	644,53		0,08
			51,56
			51,56

2.3.3. C3446 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA (M2)

	A	QTD
PISO PRAÇA	506,57	506,57
		506,57

2.3.4. C3445 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO (M2)

	A	QTD
DETALHES EM PISO VERMELHO	88,76	88,76
		88,76

2.3.5. COMPOSIÇÃO 11 - PRÉ MOLDADO GELO BAIANO (M3)

	H	L	P	QNT	QTD
GELO BAIANO	0,5		0,27	2,34	2
					0,63

0,63

2.4.2.4. 10375 - CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)

	M	QTD
LIGAÇÕES ELÉTRICAS	M	180
		180,00
		180,00

2.4.2.5. 83446 - CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA (UN)

	QNT	QTD
CAIXAS DE PASSAGENS NOS POSTES	QNT	8
		8,00
		8,00

2.4.2.6. C1205 - ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4" (M)

	M	QTD
LIGAÇÃO ENTRE CAIXAS DE PASSAGEM	M	100,89
		100,89
VALA DE LIGAÇÃO ENTRE PRAÇAS	M	75,92
		75,92
		176,81

2.4.2.7. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

	H	P	QNT	QTD
CAIXAS DE PASSAGEM	P*H*QNT	0,4	1,2	3,84
VALAS DE LIGAÇÃO ENTRE PRAÇAS	P*H*QNT	0,2	75,92	15,18
				19,02

2.5.1. C3451 - LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm (UN)

	UN	QTD
LIXEIRAS	UN	4
		4,00
		4,00

2.5.2. C0112 - ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM (UN)

	QNT	QTD
CANTEIROS	QNT	40
		40,00
		40,00

3.1.1. C0367 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) (M)

	P	QTD
CALÇADA	P	112,6
		112,60
		112,60

3.1.2. C3141 - COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP) (M3)

	A	H	QTD
CALÇADA	A*H	260	0,06
			16,14
			16,14

3.1.3. C3446 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA (M2)

	A	QTD
CALÇADA	A	215,2
		215,20
		215,20

3.1.4. C3445 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO (M2)

	A	QTD
CALÇADA DETALHES EM VERMELHO	A	53,8
		53,80
		53,80

3.2.1. C2990 - REGULARIZAÇÃO DE TALUDES (M2)

	A	QTD
TALUDE 1	A	85,87
		85,87
TALUDE 2	A	159,82
		159,82
TALUDE 3	A	71,16
		71,16
		316,85

3.2.2. C1430 - GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO (M2)

	A	QTD
TALUDE 1	A	85,87
		85,87
TALUDE 2	A	159,82
		159,82
TALUDE 3	A	71,16
		71,16
		316,85

P M S E
FLS 126

C

3.3.1.1. C3954 - CAPINA MANUAL (M2)

	A	QTD
TERRENO	1001,13	1001,13
		1001,13

3.3.1.2. C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

	A	H	QTD
NIVELAMENTO DO TERRENO	A*H	1001,13	0,1
			100,11

3.3.2.1. C0367 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) (M)

	P	QTD
PRAÇA 1	120,73	120,73
PRAÇA 2	106,51	106,51
		227,24

3.3.2.2. C3141 - COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP) (M3)

	A	H	QTD
PRAÇA 1	A*H	261,66	0,06
PRAÇA 2	A*H	357,6	0,06
			37,18

3.3.2.3. C3446 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA (M2)

	A	QTD
PRAÇA 1	160,73	160,73
PRAÇA 2	196,99	196,99
		357,72

3.3.2.4. C3445 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO (M2)

	A	QTD
DETALHES PRAÇA 1	52,18	52,18
DETALHES PRAÇA 2	117,44	117,44
		169,62

3.3.3.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

	H	L	P	QTD
CANTEIRO 1	P*L*H	0,4	0,4	12,71
CANTEIRO 2	P*L*H	0,4	0,4	20,52
CANTEIRO 3	P*L*H	0,4	0,4	26,09
CANTEIRO 4	P*L*H	0,4	0,4	16,88
CANTEIRO 5	P*L*H	0,4	0,4	9,18
				13,65

3.3.3.2. C0055 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (M3)

	H	L	P	QTD
CANTEIRO 1	P*L*H	0,4	0,2	12,71
CANTEIRO 2	P*L*H	0,4	0,2	20,52
CANTEIRO 3	P*L*H	0,4	0,2	26,09
CANTEIRO 4	P*L*H	0,4	0,2	16,88
CANTEIRO 5	P*L*H	0,4	0,2	9,18
				6,83

3.3.3.3. C4291 - CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)

	C	H	L	QNT	QTD
CANTEIRO 1 PILARES	L*C*H*QNT	0,15	0,87	0,15	3
CANTEIRO 2 PILARES	L*C*H*QNT	0,15	0,87	0,15	6
CANTEIRO 3 PILARES	L*C*H*QNT	0,15	0,87	0,15	8
CANTEIRO 4 PILARES	L*C*H*QNT	0,15	0,87	0,15	6
CANTEIRO 5 PILARES	L*C*H*QNT	0,15	0,87	0,15	4
BANCO CANTEIRO 1	L*C*H*QNT	0,4	0,1	7	1
BANCO CANTEIRO 2	L*C*H*QNT	0,4	0,1	8,66	1
BANCO CANTEIRO 3	L*C*H*QNT	0,4	0,1	15,51	1
BANCO CANTEIRO 4	L*C*H*QNT	0,4	0,1	9,94	1
BANCO CANTEIRO 5	L*C*H*QNT	0,4	0,1	12	1
					2,67

3.3.3.4. C0214 - ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

TX	VOL	QTD
----	-----	-----

P M S E
FLS Nº 127

[Handwritten signature]

VOLUME DE CONCRETO	VOL*TX	88	2,67	234,96
				234,96

3.3.3.5. C0076 - ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm (M2)

		C	H	QTD
CANTEIRO 1	C*H	12,71	0,87	11,06
CANTEIRO 2	C*H	20,52	0,87	17,85
CANTEIRO 3	C*H	26,09	0,87	22,70
CANTEIRO 4	C*H	23,76	0,87	20,67
CANTEIRO 5	C*H	9,18	0,87	7,99
				80,27

3.3.3.6. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

		C	F	H	QTD
CANTEIRO 1	C*H*F	12,71	2	0,87	22,12
CANTEIRO 2	C*H*F	20,52	2	0,87	35,70
CANTEIRO 3	C*H*F	26,09	2	0,87	45,40
CANTEIRO 4	C*H*F	23,76	2	0,87	41,34
CANTEIRO 5	C*H*F	9,18	2	0,87	15,97
					160,53

3.3.3.7. C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

		C	F	H	QTD
CANTEIRO 1	C*H*F	12,71	2	0,87	22,12
CANTEIRO 2	C*H*F	20,52	2	0,87	35,70
CANTEIRO 3	C*H*F	26,09	2	0,87	45,40
CANTEIRO 4	C*H*F	23,76	2	0,87	41,34
CANTEIRO 5	C*H*F	9,18	2	0,87	15,97
					160,53

3.3.3.8. C1907 - PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS (M2)

		C	L	QTD
BANCO CANTEIRO 1	L*C	0,4	7	2,80
BANCO CANTEIRO 2	L*C	0,4	8,66	3,46
BANCO CANTEIRO 3	L*C	0,4	15,51	6,20
BANCO CANTEIRO 4	L*C	0,4	9,94	3,98
BANCO CANTEIRO 5	L*C	0,4	12	4,80
				21,24

3.3.3.9. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

		C	F	H	QTD
CANTEIRO 1	C*H*F	12,71	2	0,87	22,12
CANTEIRO 2	C*H*F	20,52	2	0,87	35,70
CANTEIRO 3	C*H*F	26,09	2	0,87	45,40
CANTEIRO 4	C*H*F	23,76	2	0,87	41,34
CANTEIRO 5	C*H*F	9,18	2	0,87	15,97
					160,53

3.3.4.2.1. COMPOSIÇÃO 13 - POSTE METÁLICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM H=2,8 M COM LUMINÁRIA DE LED 100 W (UN)

		QNT	QTD
POSTES	QNT	9	9,00
			9,00

3.3.4.2.2. I0375 - CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)

		QNT	QTD
INSTALAÇÃO	QNT	109,41	109,41
			109,41

3.3.4.2.3. 83446 - CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA (UN)

		QNT	QTD
POSTE	QNT	9	9,00
			9,00

3.3.4.2.4. C1205 - ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4" (M)

		QNT	QTD
ELETRODUTO	QNT	109,41	109,41
			109,41

[Handwritten signature]

3.4.1.1. C3141 - COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP) (M3)

	A	H	QTD
PAVIMENTAÇÃO	A*H	25,99	0,06
			1,56
			1,56

3.4.1.2. C3446 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA (M2)

	A	QTD
PAVIMENTAÇÃO	A	25,99
		25,99

3.4.2.1. C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

	C	H	L	QTD
BALDRAME ALVENARIA DE GUARDA CORPO ESCADARIA	C*H*L	8,49	0,4	0,2
				0,88
BALDRAME ALVENARIA DE GUARDA CORPO ESCADARIA	C*H	13,39	0,4	0
				5,36
				6,04

3.4.2.2. C4291 - CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)

	C	H	L	QTD
PILARETES	C*L*H	0,15	10	0,15
				0,22
				0,22

3.4.2.3. C0214 - ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

	TX	VOL	QTD
VOLUME DE CONCRETO	VOL*TX	88	0,22
			19,36
			19,36

3.4.2.4. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

	C	H	QTD
ESCADARIA	C*H	8,49	1,2
			10,19
ESCADARIA QUIOSQUE	C*H	13,39	1,2
			16,07
			26,26

3.4.2.5. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE (M2)

	C	F	H	QTD
ESCADARIA	C*H*F	8,49	2	1,2
				20,38
ESCADARIA QUIOSQUE	C*H*F	13,39	2	1,2
				32,14
				52,52

3.4.2.6. C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

	C	F	H	QTD
ESCADARIA	C*H*F	8,49	2	1,2
				20,38
ESCADARIA QUIOSQUE	C*H*F	13,39	2	1,2
				32,14
				52,52

3.4.2.7. C2462 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS (M2)

	C	F	H	QTD
ESCADARIA	C*H*F	8,49	2	1,2
				20,38
ESCADARIA QUIOSQUE	C*H*F	13,39	2	1,2
				32,14
				52,52

3.5.1.1. C1045 - DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS (M2)

	A	QTD
COBERTURA QUIOSQUE ANTIGO	A	99,14
		99,14
		99,14

3.5.1.2. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

	H	L	P	QTD
QUIOSQUE ANTIGO	P*H*L	3	0,15	44,38
				19,97
				19,97

3.5.1.3. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

	TXE	VOL	QTD
DEMOLIÇÃO DE COBERTURA	VOL*TXE	1,3	99,14
			128,88
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	VOL*TXE	1,3	19,07
			25,06
			154,84

3.5.1.4. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

	V	QTD
VOLUME DE CARGA MANUAL	V	154,84
		154,84

3.5.1.5. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

	C	H	L	QNT	QTD
ALVENARIAS QUISQUE	C*H*L*QNT	19,72	0,4	0,4	1
SAPATAS PILARES SOLTOS	C*H*L*QNT	0,6	0,6	0,6	9
PILARES	C*H*L*QNT	0,6	0,6	0,6	5
					6,83

3.5.2.1.1. C0055 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (M3)

	C	H	L	QNT	QTD
ALVENARIAS QUISQUES	C*H*L	19,12	0,4	0,2	1,53
					1,53

3.5.2.1.2. C1401 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X (M2)

	C	H	QNT	UTIL	QTD
PILARES SOLTOS	(C*H*QNT)/UTIL	0,6	3	9	2
PILARES	(C*H*QNT)/UTIL	0,7	3	8	2
					19,20

3.5.2.1.3. C4291 - CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)

	C	H	L	QNT	QTD
PILARES SOLTOS	C*L*H*QNT	0,2	3	0,2	9
PILARES	C*L*H*QNT	0,2	3	0,15	8
VIGA	C*L*H*QNT	19,72	0,15	0,15	1
					2,24

3.5.2.1.4. C0214 - ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

	TX	VOL	QTD
VOLUME DE CONCRETO	VOL*TX	88	2,24
			197,12

3.5.2.1.5. C4419 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m (M2)

	A	QTD
LAJE DE FÔRRO	A	12,88
		12,88

3.5.3.1. C0076 - ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm (M2)

	H	P	QTD
ALVENARIA	P*H	3	19,72
			59,16

3.5.3.2. C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

	C	H	L	QNT	QTD
VERGA SOBRE P1	L*H*C*QNT	1	0,1	0,15	1
VERGA SOBRE P2	L*H*C*QNT	1,3	0,1	0,15	2
VERGA SOBRE P3	L*H*C*QNT	1,4	0,1	0,15	1
VERGA SOBRE J1	L*H*C*QNT	1,2	0,1	0,15	1
VERGA SOBRE J2	L*H*C*QNT	1	0,1	0,15	2
					0,13

3.5.4.1. C1336 - ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) (M2)

	A	QTD
COBERTURA	A	58,02
		58,02

3.5.4.2. C4466 - COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

	A	QTD
COBERTURA	A	58,02
		58,02

3.5.4.3. C4462 - TELHA CERÂMICA (M2)

	A	QTD
COBERTURA	A	58,02
		58,02

P M S E
FLS Nº 137

			58,02
--	--	--	-------

3.5.4.4. C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

	P	QTD
COBERTURA	P	32,17
		32,17

3.5.4.5. C2897 - PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA (M2)

	A	QTD
COBERTURA	A	58,02
		58,02

3.5.5.1. C1985 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m (UN)

	QNT	QTD
WC FEMININO	QNT	1
		1,00

3.5.5.2. C1988 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m (UN)

	QNT	QTD
WC MASCULINO	QNT	1
PORTA DO QUIOSQUE	QNT	1
		2,00

3.5.5.3. 84845 - JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA. DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS (M2)

	H	L	QNT	QTD
J1	L*H*QNT	0,6	0,6	1
J2	L*H*QNT	0,6	0,4	2
				0,84

3.5.5.4. C1969 - PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR (M2)

	H	L	QTD
P3	L*H	1,1	1,2
			1,32

3.5.5.5. C1426 - GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (M2)

	H	L	QNT	QTD
P1	L*H*QNT	2,15	0,65	1
P2	L*H*QNT	2,15	0,95	2
				5,48

3.5.6.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

	F	H	P	QTD
ALVENARIA	P*H*F	2	4	19,72
				157,76

3.5.6.2. C1220 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

	F	H	P	QTD
ALVENARIA	P*H*F	2	1,8	19,72
				70,99

3.5.6.3. C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

	F	H	P	QTD
ALVENARIA	P*H*F	2	1,2	19,72
				47,33

3.5.6.4. C4434 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

	H	P	QTD
WC FEMININO	P*H	1,8	5,15
WC MASCULINO	P*H	1,8	5,44
COZINHA	P*H	1,8	7,6
ATENDIMENTO	P*H	1,8	7,01
			45,36

3.5.6.5. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

	H	P	QTD
WC FEMININO	P*H	1,8	5,15
WC MASCULINO	P*H	1,8	5,44
COZINHA	P*H	1,8	7,6

ATENDIMENTO	P*H	1,8	7,01	12,62
				45,36

3.5.6.6. C4432 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

		H	P	QNT	QTD
FACHADA	P*H*QNT	1,8	19,72	1	35,50
PILARES	P*H*QNT	1,8	0,0	9	12,96
					48,46

3.5.6.7. C1102 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)

		H	P	QNT	QTD
FACHADA	P*H*QNT	1,8	19,72	1	35,50
PILARES	P*H*QNT	1,8	0,8	9	12,96
					48,46

3.5.7.1. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

		A	H	QTD
WC MASCULINO	A*H	1,83	0,06	0,11
WC FEMININO	A*H	1,6	0,06	0,10
COZINHA	A*H	3,44	0,06	0,21
ATENDIMENTO	A*H	2,9	0,06	0,17
				0,59

3.5.7.2. C4439 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)

		A	QTD
WC MASCULINO	A	1,83	1,83
WC FEMININO	A	1,6	1,60
COZINHA	A	3,44	3,44
ATENDIMENTO	A	2,9	2,90
			9,77

3.5.7.3. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

		A	QTD
WC MASCULINO	A	1,83	1,83
WC FEMININO	A	1,6	1,60
COZINHA	A	3,44	3,44
ATENDIMENTO	A	2,9	2,90
			9,77

3.5.9.1. C2462 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS (M2)

		H	P	QNT	QTD
ALVENARIA	P*H*QNT	1,2	19,72	1	23,66
PILARES SOLTOS	P*H*QNT	1,2	0,8	9	8,64
					32,30

3.5.10.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

		A	QTD
QUIOSQUE	A	171,37	171,37
			171,37

4.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

		C	H	L	QTD
ESCAVAÇÃO DE VALA DE DRENAGEM CALÇADÃO/ARQUIBANCADA	C*H*L	115	0,4	0,4	18,40
ESCAVAÇÃO DE VALA DE DRENAGEM CALÇADA/TALUDE	C*H*L	107	0,4	0,4	17,12
					35,52

4.2. COMPOSIÇÃO 14 - CANALETA DE CONCRETO 20cm x 20cm C/ TAMPA DE CONCRETO PERFURADO (M)

		C	QTD
ESCAVAÇÃO DE VALA DE DRENAGEM CALÇADA/TALUDE	C	107	107,00
ESCAVAÇÃO DE VALA DE DRENAGEM CALÇADÃO/ARQUIBANCADA	C	115	115,00
			222,00

4.3. C0606 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm (M2)

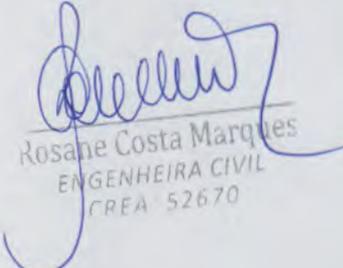
		C	L	QNT	QTD
CAIXAS	C*L*QNT	0,6	0,6	2	0,72

				0,72
--	--	--	--	------

4.5. 00041930 - TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 200 MM (NBR 7362) (M)

	C	QTD
TUBO DE LIGAÇÃO	C	100
		100,00
		100,00

P M S E
FLS Nº 133


 Rosane Costa Marques
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA 52670



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DE ÁREA AO REDOR DA ARENINHA, CALÇADÃO, CANTEIROS, ARQUIBANCADAS E DRENAGEM	DATA:	02/07/2018	BDI:	21,22%						
LOCAL:	AVENIDA SANTÍSSIMA TRINDADE, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATÍMA EM SÃO BENEDITO - CE	FORNTE:	SEINFRA	VERSÃO:	024.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	87,01%	MES:	03/2018	REF.:	03/2018
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SINAPI:	2018/05 SEM DESONERAÇÃO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:	118,19%	74,47%	06/2018				

1.1.1. C3954 - CAPINA MANUAL (M2)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,03333333	9,13	0,30
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00333333	25,13	0,08
TOTAL MAO DE OBRA:						0,38
VALOR:						0,39

1.1.2. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A, CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	9,13	24,19
TOTAL MAO DE OBRA:						24,19
VALOR:						24,18

1.2.1. C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	13,46	114,41
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	9,13	84,00
TOTAL MAO DE OBRA:						198,41
MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,21000000	50,00	10,50
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	30,95000000	0,74	22,90
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	30,95000000	0,50	15,48
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	0,42	98,70
TOTAL MATERIAL:						147,58
VALOR:						345,99

1.2.2. C4291 - CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)

EQUIPAMENTO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10788	VIBRADOR DE IMERSÃO C/MOTOR ELÉTRICO (CHP)	SEINFRA	H	0,26000000	15,88	4,13
17487	CAMINHÃO BETONEIRA 5 M3	SEINFRA	H	0,30000000	92,00	27,60
TOTAL EQUIPAMENTO:						31,73
MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	13,46	26,92
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	9,13	54,78
TOTAL MAO DE OBRA:						81,70
SER		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,05000000	291,24	305,80
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	SEINFRA	M3	1,05000000	81,69	85,77
TOTAL SERVIÇO:						391,57
VALOR:						504,99

1.2.3. C1401 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X (M2)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	10,47	15,71
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	13,46	20,19
TOTAL MAO DE OBRA:						35,90
MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,17000000	6,60	1,12
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	3,00000000	14,79	44,37
11728	PREGO 18X27	SEINFRA	KG	0,20000000	9,40	1,88
11846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	4,73	7,25
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	2,84000000	6,15	17,45
TOTAL MATERIAL:						62,07
VALOR:						108,08

1.2.4. C0214 - ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	10,47	0,84
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	13,46	1,08

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	9,97	0,20
10157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	1,20000000	4,06	4,87
TOTAL MATERIAL:						5,07
VALOR:						6,99

1.3.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	13,46	13,46
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,12000000	9,13	10,23
TOTAL MAO DE OBRA:						23,69

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	46,00	0,69
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	0,74	1,61
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,50	1,09
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,42	10,50
TOTAL MATERIAL:						13,89
VALOR:						37,58

1.4.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	13,46	1,35
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,15000000	9,13	1,37
TOTAL MAO DE OBRA:						2,72

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	46,00	0,28
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,50	1,22
TOTAL MATERIAL:						1,50
VALOR:						4,21

1.4.2. C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	13,46	8,08
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,60000000	9,13	5,48
TOTAL MAO DE OBRA:						13,56

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	390,20	9,75
TOTAL SERVIÇO:						9,76
VALOR:						23,31

1.5.1. 1917 - PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO (M2)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,08600000	20,09	1,73
TOTAL EQUIPAMENTO:						1,73

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,02000000	13,46	0,27
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	13,46	3,37
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,95000000	9,13	17,80
TOTAL MAO DE OBRA:						21,44

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,07470000	46,00	3,44
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,16030000	56,00	8,98
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	34,00000000	0,50	17,00
11917	TABUJA DE 1" - L = 12cm	SEINFRA	M	0,80000000	4,41	3,53
12040	TELA SOLDADA EM AÇO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM	SEINFRA	M2	1,00000000	11,10	11,10
TOTAL MATERIAL:						44,95
VALOR:						67,20

1.5.2. C4601 - PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	13,46	13,46
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,15000000	9,13	10,50
TOTAL MAO DE OBRA:						23,96

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	46,00	1,12
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,31000000	0,50	1,60
					TOTAL MATERIAL:	4,78
					VALOR:	28,73

P M S E
FLS Nº 136

1.6.1. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	10,47	2,09
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	13,46	4,04
					TOTAL MAO DE OBRA:	6,13
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11856	SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,19000000	10,07	1,91
12079	TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0,31000000	7,48	2,32
					TOTAL MATERIAL:	4,23
					VALOR:	10,37

2.1.1. 73822/002 - LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA (M2)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00300000	155,36	0,47
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00300000	14,37	0,04
					TOTAL SERVIÇO:	0,51
					VALOR:	0,50

2.1.2. C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	98,26	3,44
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	34,20	1,20
					TOTAL EQUIPAMENTO:	4,64
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	9,13	9,50
					TOTAL MAO DE OBRA	9,50
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	46,00	50,60
					TOTAL MATERIAL:	50,60
					VALOR:	64,82

2.2.1. C0055 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	7,00000000	13,46	94,22
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,63000000	9,13	87,92
					TOTAL MAO DE OBRA	182,14
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,31980000	46,00	14,71
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	51,87000000	0,74	38,38
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	51,87000000	0,50	25,94
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	795,00000000	0,25	198,75
					TOTAL MATERIAL:	277,78
					VALOR:	459,92

2.2.2. C4291 - CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10788	VIBRADOR DE IMERSÃO C/MOTOR ELÉTRICO (CHP)	SEINFRA	H	0,26000000	15,88	4,13
17487	CAMINHÃO BETONEIRA 5 M3	SEINFRA	H	0,30000000	92,00	27,60
					TOTAL EQUIPAMENTO:	31,73
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	13,46	26,92
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	9,13	54,78
					TOTAL MAO DE OBRA	81,70
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,05000000	291,24	305,80
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	SEINFRA	M3	1,05000000	81,69	85,77
					TOTAL SERVIÇO:	391,57

VALOR: 504,99

2.2.3. C0214 - ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	10,47	0,84
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	13,46	1,08
TOTAL MAO DE OBRA:						1,92

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	9,97	0,20
I0157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	1,20000000	4,06	4,87
TOTAL MATERIAL:						5,07

P M S E
FLS Nº 137

VALOR: 5,99

2.2.4. C0076 - ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10cm (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,60000000	13,46	21,54
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,85000000	9,13	16,89
TOTAL MAO DE OBRA:						38,43

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03040000	46,00	1,40
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	4,55000000	0,74	3,37
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,55000000	0,50	2,28
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	84,00000000	0,25	21,00
TOTAL MATERIAL:						28,05

VALOR: 66,47

2.2.5. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	13,46	1,35
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,15000000	9,13	1,37
TOTAL MAO DE OBRA:						2,72

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	46,00	0,28
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,50	1,22
TOTAL MATERIAL:						1,50

VALOR: 4,21

2.2.6. C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	13,46	8,08
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,60000000	9,13	5,48
TOTAL MAO DE OBRA:						13,56

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	390,20	9,76
TOTAL SERVICIO:						9,76

VALOR: 23,31

2.2.7. C1907 - PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	13,46	6,73
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,40000000	9,13	3,65
TOTAL MAO DE OBRA:						10,38

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0154	ACIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,05000000	3,12	0,16
I2085	TINTA ACRÍLICA C/QUARTZO P/PISO	SEINFRA	L	0,21000000	12,00	2,52
TOTAL MATERIAL:						2,68

VALOR: 13,06

2.2.8. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	10,47	2,09
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	13,46	4,04
TOTAL MAO DE OBRA:						6,13

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL MATERIAL:						0,00

9

11856	SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,19000000	10,07	1,91
12079	TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0,31000000	7,48	2,32
					TOTAL MATERIAL:	4,23
					VALOR:	10,37

P M S
FLS Nº 138

2.3.1. C0367 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) (M)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	13,46	4,04
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,40000000	9,13	3,65
					TOTAL MAO DE OBRA:	7,69
SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃO COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	3,01	0,75
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,02000000	24,18	0,48
C3127	AREIA ASFALTO USINADA À FRIo - AAUF (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,00300000	55,56	0,17
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,04000000	3,70	0,15
C3250	CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (1,00 x 0,25 x 0,15 m)	SEINFRA	M	1,00000000	17,48	17,48
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,00070000	261,95	0,20
					TOTAL SERVIÇO:	19,24
					VALOR:	26,93

2.3.2. C3141 - COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP) (M3)

EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	48,76	0,00
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,01111111	229,75	2,55
					TOTAL EQUIPAMENTO:	2,55
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,03333333	9,13	3,30
					TOTAL MAO DE OBRA:	0,30
SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	1,30000000	6,74	8,76
					TOTAL SERVIÇO:	8,76
					VALOR:	11,61

2.3.3. C3446 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	13,46	6,73
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,75000000	9,13	6,85
					TOTAL MAO DE OBRA:	13,58
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16231	TIJOLINHO K317 (19,9 X 10 X 4)cm - CINZA	SEINFRA	UN	51,00000000	0,43	21,93
					TOTAL MATERIAL:	21,93
					VALOR:	35,58

2.3.4. C3445 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	13,46	6,73
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,75000000	9,13	6,85
					TOTAL MAO DE OBRA:	13,58
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16230	TIJOLINHO K317 (19,9 X 10 X 4)cm - COLORIDO	SEINFRA	UN	51,00000000	0,53	27,03
					TOTAL MATERIAL:	27,03
					VALOR:	40,58

2.3.5. C3404 - PRÉ MOLDADO GELO BAIANO (M3)

SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	70,00000000	6,67	466,90
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	SEINFRA	KG	10,00000000	6,88	68,80
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	309,75	309,75
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. S X	SEINFRA	M2	4,00000000	43,72	174,88
					TOTAL SERVIÇO:	1020,33
					VALOR:	1 020,33

2.4.1.1. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

g

10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	10,47	31,41
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	13,46	40,38
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	9,13	22,83
TOTAL MAO DE OBRA:						94,62

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	0,18
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	1,85
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	1,25
10884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,60
10885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	6,40
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	3,10
11412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	2,40
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,20
11973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,30
12200	TUBO PVC SOLDAVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	2,94
12201	TUBO PVC SOLDAVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	30,00
TOTAL MATERIAL:					54,22
VALOR:					148,84

2.4.1.2. C2506 - TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4" (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	5,24
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	3,17
TOTAL MAO DE OBRA:					8,41

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,00000000	0,38
12133	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	15,97
TOTAL MATERIAL:					16,35
VALOR:					24,95

2.4.2.1. C2090 - QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,80000000	50,28
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,80000000	64,61
TOTAL MAO DE OBRA:					114,89

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	2,46
10285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	2,96
10338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	2,00000000	16,10
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	1,00000000	4,33
10436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	SEINFRA	UN	1,00000000	74,31
10551	CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	SEINFRA	UN	1,00000000	215,71
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,35
11071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	SEINFRA	M	1,50000000	3,30
11243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	SEINFRA	UN	1,00000000	48,37
11720	POSTE DE CONCRETO 8MX300KG	SEINFRA	UN	1,00000000	542,90
TOTAL MATERIAL:					1012,71
VALOR:					1.127,61

2.4.2.2. C2008 - POSTE DE CONCRETO P/ILUMINAÇÃO, ATÉ H=8,00M (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,35000000	3,68
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,35000000	4,71
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,80000000	16,43
TOTAL MAO DE OBRA:					24,82

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03500000	1,75
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	16,50000000	19,97
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,50000000	1,75
11720	POSTE DE CONCRETO 8MX300KG	SEINFRA	UN	1,00000000	542,90
TOTAL MATERIAL:					566,37
VALOR:					591,17

2.4.2.3. C2009 - POSTE METÁLICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM H=2,8 M COM LUMINÁRIA DE LED 100 W (UN)

GERAL	FORNecedor	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-552365	POSTE METÁLICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM H=2,8 M COM LUMINÁRIA DE LED 100 W	UN	1,00000000	1666,21	1666,21
				TOTAL GERAL	1666,21
				VALOR:	1.666,21

P M S
FLS Nº 740

2.4.2.4. I0375 - CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)

MAO DE OBRA	FORNecedor	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0375	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	3,45		3,45
				VALOR:	3,45

2.4.2.5. 83446 - CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA (UN)

MATERIAL	FORNecedor	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000039	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	2,15600000	4,35	9,38
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,06530000	39,00	2,55
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	3,00960000	0,64	1,93
00001358	CHAPELA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	M2	0,06000000	27,16	1,63
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	18,50840000	0,46	8,51
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,03650000	49,94	1,82
00004722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,00400000	49,94	0,20
00007258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	60,48000000	0,27	16,33
				TOTAL MATERIAL	42,35

SERVICO	FORNecedor	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
8309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,67890000	19,38	32,54
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,48320000	14,37	64,42
				TOTAL SERVIÇO	96,96
				VALOR:	139,24

2.4.2.6. C1205 - ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4" (M)

MAO DE OBRA	FORNecedor	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,30000000	10,47	3,14
I2312	ELETRICISTA	H	0,30000000	13,46	4,04
				TOTAL MAO DE OBRA:	7,18
MATERIAL	FORNecedor	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1087	ELETRODUTO TIPO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	M	1,00000000	5,20	5,20
				TOTAL MATERIAL	5,20
				VALOR:	12,38

2.4.2.7. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

MAO DE OBRA	FORNecedor	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVEnte	H	2,85000000	9,13	24,19
				TOTAL MAO DE OBRA:	24,19
				VALOR:	24,18

2.5.1. C3451 - LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm (UN)

MAO DE OBRA	FORNecedor	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	1,50000000	13,46	20,19
I2543	SERVEnte	H	1,50000000	9,13	13,70
				TOTAL MAO DE OBRA:	33,89
MATERIAL	FORNecedor	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0974	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L E DIAM.=35cm	UN	1,00000000	221,00	221,00
				TOTAL MATERIAL	221,00
SERVICO	FORNecedor	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13,5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,03000000	304,20	9,13
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,03000000	81,89	2,46
				TOTAL SERVIÇO	11,59
				VALOR:	266,46

2.5.2. C0112 - ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM (UN)

MAO DE OBRA	FORNecedor	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1277	JARDINEIRO	H	0,16960000	13,46	2,28
				TOTAL MAO DE OBRA:	2,28
MATERIAL	FORNecedor	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0105	ARBUSTO ORNAMENTAL	UN	1,00000000	17,81	17,81
				TOTAL MATERIAL	17,81

3.1.1. C0367 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	13,46	4,04
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	9,13	3,65
TOTAL MAO DE OBRA:						7,69
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	3,01	0,75
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,02000000	24,18	0,48
C3127	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (5/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,00300000	55,56	0,17
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,04000000	3,70	0,15
C3250	CONFEÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (1,00 x 0,25 x 0,15 m)	SEINFRA	M	1,00000000	17,49	17,49
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,00070000	281,95	0,20
TOTAL SERVICOS:						19,24
VALOR:						26,93

3.1.2. C3141 - COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP) (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	48,76	0,00
I0779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,01111111	229,75	2,55
TOTAL EQUIPAMENTO:						2,55
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,03333333	9,13	0,30
TOTAL MAO DE OBRA:						0,30
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	1,30000000	6,74	8,76
TOTAL SERVICOS:						8,76
VALOR:						11,61

3.1.3. C3446 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	13,46	6,73
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,75000000	9,13	6,85
TOTAL MAO DE OBRA:						13,58
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6231	TIJOLINHO K317 (19,9 X 10 X 4)cm - CINZA	SEINFRA	UN	51,00000000	0,43	21,93
TOTAL MATERIAL:						21,93
VALOR:						35,58

3.1.4. C3445 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	13,46	6,73
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,75000000	9,13	6,85
TOTAL MAO DE OBRA:						13,58
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6230	TIJOLINHO K317 (19,9 X 10 X 4)cm - COLORIDO	SEINFRA	UN	51,00000000	0,53	27,03
TOTAL MATERIAL:						27,03
VALOR:						40,58

3.2.1. C2990 - REGULARIZAÇÃO DE TALUDES (M2)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	49,10	0,00
I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	196,26	0,20
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,20
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,00100000	9,13	0,01
TOTAL MAO DE OBRA:						0,01
VALOR:						0,21

3.2.2. C1430 - GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,20780000	10,47	2,15
TOTAL MAO DE OBRA:						2,15

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1225	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	SEINFRA	M2	0,90000000	7,55	6,81
I2077	TERRA VEGETAL	SEINFRA	M3	0,07500000	42,46	3,18
TOTAL MATERIAL:						9,99
VALOR:						12,16

P M S
FLS Nº 142

3.3.1.1. C3954 - CAPINA MANUAL (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,03333333	9,13	3,03
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00333333	25,13	0,08
TOTAL MAO DE OBRA:						0,39
VALOR:						0,39

3.3.1.2. C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	98,26	3,44
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	34,20	1,20
TOTAL EQUIPAMENTO:						4,64

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	9,13	9,58
TOTAL MAO DE OBRA:						9,58

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	46,00	50,60
TOTAL MATERIAL:						50,60
VALOR:						64,82

3.3.2.1. C0367 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	13,46	4,04
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	9,13	3,65
TOTAL MAO DE OBRA:						7,69

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	3,01	0,75
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,02000000	24,18	0,48
C3127	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,00300000	56,56	0,17
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,04000000	3,70	0,15
C3250	CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (1,00 x 0,25 x 0,15 m)	SEINFRA	M	1,00000000	17,49	17,49
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,00070000	281,95	0,20
TOTAL SERVICO:						18,24
VALOR:						26,93

3.3.2.2. C3141 - COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP) (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	48,76	0,00
I0779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,01111111	229,75	2,55
TOTAL EQUIPAMENTO:						2,55

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,03333333	9,13	0,30
TOTAL MAO DE OBRA:						0,30

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	1,30000000	6,74	8,76
TOTAL SERVICO:						8,76
VALOR:						11,61

3.3.2.3. C3446 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	13,46	6,73
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,75000000	9,13	6,85
TOTAL MAO DE OBRA:						13,58

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6231	TIJOLINHO K317 (19,9 X 10 X 4)cm - CINZA	SEINFRA	UN	51,00000000	0,43	21,93
TOTAL MATERIAL:						21,93
VALOR:						35,58

3.3.2.4. C3445 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	13,46	6,73
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,75000000	9,13	6,85
TOTAL MAO DE OBRA:						13,58

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16230	TIJOLINHO K317 (19,9 X 10 X 4)cm - COLORIDO	SEINFRA	UN	51,00000000	0,53	27,03
TOTAL MATERIAL:						27,03
VALOR:						40,58

P M S E
FLS 143

3.3.3.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	9,13	24,19
TOTAL MAO DE OBRA:						24,19
VALOR:						24,18

3.3.3.2. C0055 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	7,00000000	13,46	94,22
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,63000000	9,13	87,92
TOTAL MAO DE OBRA:						182,14

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,31980000	46,00	14,71
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	51,87000000	0,74	38,38
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	51,87000000	0,50	25,94
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	795,00000000	0,25	198,75
TOTAL MATERIAL:						277,78
VALOR:						459,92

3.3.3.3. C4291 - CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10788	VIBRADOR DE IMERSÃO C/MOTOR ELÉTRICO (CHP)	SEINFRA	H	0,25000000	15,88	4,13
17487	CAMINHÃO BETONEIRA 5 M3	SEINFRA	H	0,30000000	92,00	27,60
TOTAL EQUIPAMENTO:						31,73

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	13,46	26,92
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	9,13	54,78
TOTAL MAO DE OBRA:						81,70

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,05000000	291,24	305,80
11604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	1,05000000	81,69	85,77
TOTAL SERVICO:						391,57
VALOR:						504,99

3.3.3.4. C0214 - ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	10,47	0,84
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	13,46	1,08
TOTAL MAO DE OBRA:						1,92

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	9,97	0,20
10157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	1,20000000	4,06	4,87
TOTAL MATERIAL:						5,07
VALOR:						6,99

3.3.3.5. C0076 - ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,60000000	13,46	21,54
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,85000000	9,13	16,89
TOTAL MAO DE OBRA:						38,43

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03040000	46,00	1,40
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	4,55000000	0,74	3,37
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,55000000	0,50	2,28

12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	84,00000000	0,25	21,00
					TOTAL MATERIAL	26,05
					VALOR:	66,47

3.3.3.6. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	13,46	1,35
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,15000000	9,13	1,37
TOTAL MAO DE OBRA						2,72
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00510000	46,00	0,23
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,50	1,22
TOTAL MATERIAL:						1,50
VALOR:						4,21

3.3.3.7. C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	13,46	6,73
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,50000000	9,13	4,56
TOTAL MAO DE OBRA						11,29
SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	390,20	9,75
TOTAL SERVIÇO						9,75
VALOR:						23,31

3.3.3.8. C1907 - PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	13,46	6,73
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,40000000	9,13	3,65
TOTAL MAO DE OBRA						10,38
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10154	ACIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,05000000	3,12	0,16
12085	TINTA ACRÍLICA C/QUARTZO P/PISO	SEINFRA	L	0,21000000	12,00	2,52
TOTAL MATERIAL:						2,68
VALOR:						13,06

3.3.3.9. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	10,47	2,09
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	13,46	4,04
TOTAL MAO DE OBRA						6,13
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11856	SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,19000000	10,07	1,91
12079	TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0,31000000	7,48	2,32
TOTAL MATERIAL:						4,23
VALOR:						10,37

3.3.4.1.1. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	10,47	31,41
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	13,46	40,38
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	2,50000000	9,13	22,83
TOTAL MAO DE OBRA						94,62
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	50,00	0,18
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	0,74	1,85
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	0,50	1,25
10884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,80	1,60
10885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	1,60	6,40
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	3,10	3,10
11412	LUBA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,20	2,40
11426	LUBA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,20	2,20
11973	TEPVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,30	2,30
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	2,45	2,94

12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	5,00000000	6,00	30,00	
						TOTAL MATERIAL	34,35
						VALOR:	148,84

P M S
FLS Nº 745

3.3.4.1.2. C2506 - TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4" (UN)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	10,47	5,24	
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	13,46	3,37	
						TOTAL MAO DE OBRA	8,61
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,00000000	0,35	0,35	
12133	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	15,07	15,07	
						TOTAL MATERIAL	16,35
						VALOR:	24,95

3.3.4.2.1. C2009 - POSTE METÁLICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM H=2,8 M COM LUMINÁRIA DE LED 100 W (UN)

GERAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
INS-552365	POSTE METÁLICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM H=2,8 M COM LUMINÁRIA DE LED 100 W	PRÓPRIA	UN	1,00000000	1666,21	1666,21	
						TOTAL GERAL:	1666,21
						VALOR:	1.666,21

3.3.4.2.2. I0375 - CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)

VALOR:	3,45
--------	------

3.3.4.2.3. 83446 - CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA (UN)

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000039	ACC CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	2,15600000	4,25	9,09	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,06530000	39,00	2,55	
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	3,00960000	0,64	1,93	
00001358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	SINAPI	M2	0,06000000	27,16	1,63	
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	18,50840000	0,46	8,51	
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,03650000	49,94	1,82	
00004722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,00400000	49,94	0,20	
00007258	TUPOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	SINAPI	UN	50,48000000	0,27	16,33	
						TOTAL MATERIAL:	42,35
SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,67890000	19,38	32,54	
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,48320000	14,37	64,42	
						TOTAL SERVICIO	96,96
						VALOR:	139,24

3.3.4.2.4. C1205 - ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4" (M)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	10,47	3,14	
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	13,46	4,04	
						TOTAL MAO DE OBRA:	7,18
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11087	ELETRODUTO TIPO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	SEINFRA	M	1,00000000	5,20	5,20	
						TOTAL MATERIAL:	5,20
						VALOR:	12,38

3.3.5.1. C3451 - LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm (UN)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	13,46	20,19	
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,50000000	9,13	13,70	
						TOTAL MAO DE OBRA:	33,89
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10974	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	SEINFRA	UN	1,00000000	221,00	221,00	
						TOTAL MATERIAL:	221,00
SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCX 13,5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03000000	304,20	9,13	
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,03000000	81,69	2,45	

TOTAL SERVIÇO:	11,58
VALOR:	266,48

746

3.3.5.2. C0112 - ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM (UN)

MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	MAO DE OBRA
MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	MAO DE OBRA
11277	JARDINEIRO	SEINFRA	H	0,16960000	13,46	2,20
TOTAL MAO DE OBRA:						2,20
MATERIAL	MATERIAL	MATERIAL	MATERIAL	MATERIAL	MATERIAL	MATERIAL
10105	ARBUSTO ORNAMENTAL	SEINFRA	UN	1,00000000	17,81	17,81
TOTAL MATERIAL:						17,81
VALOR:						20,09

3.3.5.3. 73967/001 - PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM (UN)

MATERIAL	MATERIAL	MATERIAL	MATERIAL	MATERIAL	MATERIAL	MATERIAL
MATERIAL	MATERIAL	MATERIAL	MATERIAL	MATERIAL	MATERIAL	MATERIAL
00000358	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/PE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *1* M	SINAPI	UN	1,00000000	53,37	53,37
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00640000	39,00	0,25
00007253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	SINAPI	M3	0,20500000	98,57	20,21
00025951	FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	SINAPI	KG	0,80000000	2,00	1,62
00025963	CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	KG	0,80000000	0,07	0,06
00038125	FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	SINAPI	KG	30,00000000	0,78	23,40
TOTAL MATERIAL:						98,91
SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,18000000	14,37	16,96
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23000000	16,71	4,30
TOTAL SERVIÇO:						21,26
VALOR:						120,13

3.4.1.1. C3141 - COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP) (M3)

EQUIPAMENTO	EQUIPAMENTO	EQUIPAMENTO	EQUIPAMENTO	EQUIPAMENTO	EQUIPAMENTO	EQUIPAMENTO
EQUIPAMENTO	EQUIPAMENTO	EQUIPAMENTO	EQUIPAMENTO	EQUIPAMENTO	EQUIPAMENTO	EQUIPAMENTO
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	48,76	0,00
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,01111111	229,75	2,55
TOTAL EQUIPAMENTO:						2,55
MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	MAO DE OBRA
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,03333333	9,13	0,30
TOTAL MAO DE OBRA:						0,30
SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	1,30000000	6,74	8,70
TOTAL SERVIÇO:						8,76
VALOR:						11,61

3.4.1.2. C3446 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA (M2)

MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	MAO DE OBRA
MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	MAO DE OBRA
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	13,46	6,73
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,75000000	9,13	6,85
TOTAL MAO DE OBRA:						13,58
MATERIAL	MATERIAL	MATERIAL	MATERIAL	MATERIAL	MATERIAL	MATERIAL
16231	TIJOLINHO K317 (19,9 X 10 X 4)cm - CINZA	SEINFRA	UN	51,00000000	0,43	21,93
TOTAL MATERIAL:						21,93
VALOR:						35,58

3.4.2.1. C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	MAO DE OBRA
MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	MAO DE OBRA
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	13,46	114,41
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	9,13	84,00
TOTAL MAO DE OBRA:						198,41
MATERIAL	MATERIAL	MATERIAL	MATERIAL	MATERIAL	MATERIAL	MATERIAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,21000000	50,00	10,50
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	30,95000000	0,74	22,90
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	30,95000000	0,50	15,48
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	0,42	98,70
TOTAL MATERIAL:						147,58
VALOR:						345,99

3.4.2.2. C4291 - CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10788	VIBRADOR DE IMERSÃO C/MOTOR ELÉTRICO (CHP)	SEINFRA	H	0,26000000	15,88	4,13
17487	CAMINHÃO BETONEIRA 5 M3	SEINFRA	H	0,30000000	92,00	27,60
TOTAL EQUIPAMENTO:						31,73
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	13,46	26,92
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	9,13	54,78
TOTAL MAO DE OBRA:						81,70
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,05000000	291,24	306,84
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	SEINFRA	M3	1,05000000	81,69	86,77
TOTAL SERVIÇO:						393,61
VALOR:						504,99

P M E
FLS 147

3.4.2.3. C0214 - ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	10,47	0,84
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	13,46	1,08
TOTAL MAO DE OBRA:						1,92
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	9,97	0,20
10157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	1,20000000	4,06	4,87
TOTAL MATERIAL:						5,07
VALOR:						6,99

3.4.2.4. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	13,46	13,46
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	9,13	10,23
TOTAL MAO DE OBRA:						23,69
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	46,00	0,69
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	0,74	1,61
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,50	1,09
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,42	10,50
TOTAL MATERIAL:						13,89
VALOR:						37,58

3.4.2.5. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	13,46	1,35
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	9,13	1,37
TOTAL MAO DE OBRA:						2,72
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	46,00	0,28
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,50	1,22
TOTAL MATERIAL:						1,50
VALOR:						4,21

3.4.2.6. C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	13,46	8,08
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	9,13	5,48
TOTAL MAO DE OBRA:						13,56
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	390,20	9,76
TOTAL SERVIÇO:						9,76
VALOR:						23,31

3.4.2.7. C2462 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	10,47	2,09
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	13,46	4,04

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1856	SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,19000000	10,07	1,93
I2079	TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0,51000000	7,48	3,81
TOTAL MATERIAL:						5,72
VALOR:						11,86

P M S E
FLS 148

3.5.1.1. C1045 - DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS (M2)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,06000000	13,46	0,81
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,60000000	9,13	5,48
TOTAL MAO DE OBRA:						6,29
VALOR:						6,28

3.5.1.2. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	13,46	4,04
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	3,00000000	9,13	27,39
TOTAL MAO DE OBRA:						31,43
VALOR:						31,42

3.5.1.3. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

EQUIPAMENTO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	25,21	6,05
TOTAL EQUIPAMENTO:						6,05
MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,72000000	9,13	6,57
TOTAL MAO DE OBRA:						6,57
VALOR:						12,62

3.5.1.4. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

EQUIPAMENTO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,18520000	106,67	19,76
TOTAL EQUIPAMENTO:						19,76
VALOR:						19,76

3.5.1.5. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	2,65000000	9,13	24,19
TOTAL MAO DE OBRA:						24,19
VALOR:						24,18

3.5.2.1.1. C0055 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (M3)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	7,00000000	13,46	94,22
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	9,63000000	9,13	87,92
TOTAL MAO DE OBRA:						182,14
MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,31980000	46,00	14,71
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	51,87000000	0,74	38,38
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	51,87000000	0,50	25,94
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	795,00000000	0,25	198,75
TOTAL MATERIAL:						277,78
VALOR:						459,92

3.5.2.1.2. C1401 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X (M2)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	10,47	15,71
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	13,46	20,19
TOTAL MAO DE OBRA:						35,90
MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,17000000	6,60	1,12
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	3,00000000	14,79	44,37
I1728	PREGO 18X27	SEINFRA	KG	0,20000000	9,40	1,88

I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	1,53000000	4,74	7,29
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	2,84000000	6,18	17,54
					TOTAL MATERIAL:	72,17
					VALOR:	108,08

3.5.2.1.3. C4291 - CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)

EQUIPAMENTO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0788	VIBRADOR DE IMERSÃO C/MOTOR ELÉTRICO (CHP)	SEINFRA	H	0,26000000	15,88	4,13
I7487	CAMINHÃO BETONEIRA 5 M3	SEINFRA	H	0,30000000	92,00	27,60
					TOTAL EQUIPAMENTO	31,73
MAO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	13,46	26,92
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	9,13	54,78
					TOTAL MAO DE OBRA:	81,70
SERVICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,05000000	291,24	305,80
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	1,05000000	81,69	85,77
					TOTAL SERVIÇO:	391,57
					VALOR:	504,99

3.5.2.1.4. C0214 - ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

MAO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	10,47	0,84
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	13,46	1,08
					TOTAL MAO DE OBRA:	1,92
MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	9,97	0,20
I0157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	1,20000000	4,06	4,87
					TOTAL MATERIAL:	5,07
					VALOR:	6,99

3.5.2.1.5. C4419 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m (M2)

MAO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	13,46	4,71
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	9,13	3,20
					TOTAL MAO DE OBRA:	7,91
MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	4,14	3,06
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,30000000	14,79	19,23
I1728	PREGO 18X27	SEINFRA	KG	0,03000000	9,40	0,28
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,97000000	4,74	4,60
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,65000000	6,18	4,02
I8266	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	SEINFRA	M2	1,00000000	27,50	27,50
					TOTAL MATERIAL:	58,69
SERVICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03000000	309,75	9,29
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,03000000	140,33	4,21
					TOTAL SERVIÇO:	13,50
					VALOR:	80,10

3.5.3.1. C0076 - ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm (M2)

MAO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,60000000	13,46	21,54
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,85000000	9,13	16,89
					TOTAL MAO DE OBRA:	38,43
MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03040000	46,00	1,40
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	4,55000000	0,74	3,77
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,55000000	0,50	2,28
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	84,00000000	0,25	21,00
					TOTAL MATERIAL:	28,95
					VALOR:	66,47

3.5.3.2. C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

--	--	--	--	--	--

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	20,00	14,28
TOTAL EQUIPAMENTO:					14,28

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037 AJUDANTE	SEINFRA	H	12,30000000	10,47	128,76
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,80000000	13,46	64,61
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	7,50000000	13,46	100,95
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	13,46	26,92
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	12,00000000	9,13	109,56
TOTAL MAO DE OBRA:					430,80

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	1,20000000	5,97	7,16
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,62350000	46,00	28,68
I0157 AÇO CA-25	SEINFRA	KG	60,00000000	4,06	243,60
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	56,00	49,17
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	327,60000000	0,50	163,80
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,60000000	14,79	8,87
I1728 PREGO 18X27	SEINFRA	KG	2,00000000	9,40	18,80
I1916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	5,00000000	6,18	30,90
TOTAL MATERIAL:					355,78
VALOR:					1.001,00

3.1. C.1336 - ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,20000000	10,47	12,56
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,20000000	13,46	16,15
TOTAL MAO DE OBRA:					28,71

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1161 FERRAGEM PARA TELHADOS	SEINFRA	KG	0,10000000	10,90	1,09
I1495 MADEIRA (PEROBA)	SEINFRA	M3	0,02900000	2800,00	79,90
I1724 PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	9,40	1,13
TOTAL MATERIAL:					73,09
VALOR:					101,81

3.5.4.2. C4466 - COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	10,47	10,47
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	13,46	13,46
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	13,46	14,81
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	9,13	10,04
TOTAL MAO DE OBRA:					48,78

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0405 CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	2,84	9,94
I1724 PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	9,40	1,13
I1824 RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	1,35	4,73
I2045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	0,46	15,18
I6519 LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	21,88	29,10
TOTAL MATERIAL:					60,98
VALOR:					108,86

3.5.4.3. C4462 - TELHA CERÂMICA (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	13,46	14,81
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	9,13	10,04
TOTAL MAO DE OBRA:					24,85

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	0,46	15,18
TOTAL MATERIAL:					15,18
VALOR:					40,03

3.5.4.4. C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	13,46	4,04
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,32000000	9,13	2,92